



AUTÓGRAFO DE LEI N° 105/2025

Autor do Projeto: Thiago Neves

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O
"INSTITUTO GOTA VERDE".

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como de utilidade pública municipal, nos termos da Lei n° 6,014/2007, o "**Instituto Gota Verde**", inscrito no CNPJ sob o n° 12.471.507/0001-02, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2° - O "**Instituto Gota Verde**" é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza associativa, com duração por tempo indeterminado, que tem por objetivo a educação, preservação e propagação de orquídeas e árvores de espécies nativas, reciclagem e produção de adubos e substratos orgânicos.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de agosto de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300033003800310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

